



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões
ANO INTERNACIONAL DA PAZ

LEI Nº 810, DE 21 DE AGOSTO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DO ORÇAMEN
TO VIGENTE E DÁ AS PROVIDÊNCIAS OR
RELATAS.

DOUTOR EDUARDO WARPECHOWSKI, Vice-Pre
feito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Guarani das
Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao dis-
posto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Munici
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autoriza
do a abrir o seguinte crédito especial, até o nível de elemento,
na execução da Lei do Orçamento vigente:

06 - SERVIÇOS TELEFÔNICOS

01 - Serviços Telefônicos

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.3.0.0.00 - Transferências de Capital

4.3.2.0.00 - Transferências Intragovernamentais

4.3.2.4.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGO-

VERNAMENTAIS.....Cz\$ 18.620,00

T o t a l.....Cz\$ 18.620,00

Art.2º - Para cobertura do crédito es-
pecial aberto no artigo anterior servirá de recurso a redução na
seguinte rubrica orçamentária:

06 - SERVIÇOS TELEFÔNICOS

01 - Serviços Telefônicos

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

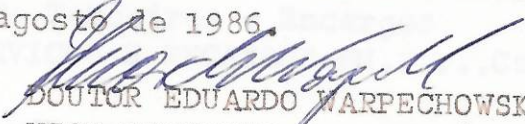
4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM.Cz\$ 18.620,00

T o t a l.....Cz\$ 18.620,00

Art.3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUA
RANI DAS MISSÕES, 21 de agosto de 1986.


DOUTOR EDUARDO WARPECHOWSKI
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.